



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

601



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 011/2019
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: prestação de serviços na confecção de PLACAS COMEMORATIVAS para entrega de títulos de CIDADÃO ARACIENSE, a serem entregue a cidadãos reconhecidos localmente pelos relevantes serviços prestados ao município de Araci, durante sessão solene e comemorativas aos 60 anos de emancipação política de Araci na Câmara Municipal de Vereadores de Araci..	
CONTRATADA: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA ME	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00	
VIGÊNCIA: 30 DIAS	
RATIFICAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2019	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
O.S Nº 011/2019	DATA DA O.S: 01/04/2019
EXERCÍCIOS: 2019	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 0027/2019.

Araci – BA, 20 de Março de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**FLAVIO MATUCHACK ORGEGA ME
ILMO. SR. FLAVIO MATUCHACK ORGEGA ME**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, **SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO** para prestação de serviços na confecção de nove **PLACA COMEMORATIVA** (medindo 29x20cm, com dizeres gravado em aço inox com logomarca em baixo relevo embalada em estojo em veludo luxo) para a entrega de títulos de **CIDADÃO ARACIENSE**, durante as comemorações do aniversário de emancipação política de Araci no próximo dia 07/04/2019 nesta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de 30 dias, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Itabuna, 20 de março de 2019

À
Câmara Municipal de Araci

Conforme solicitado por V.Sa., estamos nesta data fornecendo nosso orçamento para produção de Títulos de cidadão:

Material - Placa em aço inox com dizeres e logomarca gravados em baixo relevo

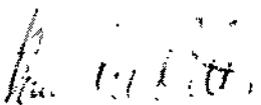
Medida - Placa 29x20cm + estojo em veludo luxo

Quantidade - 09 unidades

Valor Total - R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

No aguardo de suas ordens firmamo-nos,

Atenciosamente.



FLAVIO MATUCHACK ORTEGA



003



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 0029/2019.

Araci – BA, 20 de Março de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**EMPRESA: LETREIROS VISUAL ME
ILMO. SR. LEANDRO LIMA**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de nove PLACA COMEMORATIVA (medindo 29x20cm, com dizeres gravado em aço inox com logomarca em baixo relevo embalada em estojo em veludo luxo) para a entrega de títulos de CIDADÃO ARACIENSE, durante as comemorações do aniversário de emancipação política de Araci no próximo dia 07/04/2019 nesta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de 30 dias, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALERIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



0054



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8



Itabuna, 20 de março de 2019

Câmara de Araci - BA

Conforme solicitado, segue orçamento para confecção de placa em aço para homenagens.

Tipo : Placa de aço com 28x20 cm

Preço : R\$ 280,00 unit.

Valor Total : R\$ 2.520,00

Envio : R\$ 50,00

No aguardo,

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]

Assunto: Itama Itano
Rua José Oduque Teixeira, 48 - Terrec - Sannha Alcântara
Itabuna - Ba - CEP 45.008-035



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0069



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

Ofício nº 0028/2019.

Araci – BA, 20 de Março de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

EMPRESA LETREIROS SPERIDON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de nove PLACA COMEMORATIVA (medindo 29x20cm, com dizeres gravado em aço inox com logomarca em baixo relevo embalada em estojo em veludo luxo) para a entrega de títulos de CIDADÃO ARACIENSE, durante as comemorações do aniversário de emancipação política de Araci no próximo dia 07/04/2019 nesta casa legislativa.

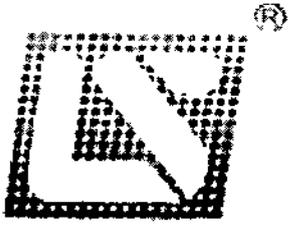
Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de 30 dias, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALERIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0071



Letreiros Speridon Ind. e Com. Ltda.

Av. Manoel Chaves, 1726 a 1730 - São Caetano - Itabuna - Bahia - CEP 45608-00

FONE: (73) 3617-6314 - FAX: 3617-2534

e-mail: speridon@okbahia.com.br

Itabuna, 20 de março de 2019

Letreiros Luminosos
Acrílico
Night And Day
Back Light
Front Light

Fachadas e Fóros
Luxalon, PVC,
Policarbonato

Letras de Aço
e Metal

Banners
Policromia

Sinalização
em Veículos

Panel em Chapa
para Rodovia

Placas de
Sinalização

Att.: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Conforme solicitado, segue orçamento para confecção de placas em
aço inox :

Títulos de Cidadão :-

Material : Aço inox

Dimensão : 28x20 cm + estojo

Quantidade de placas : 09

Valor : R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Envio: 50,00

PLACAS DE TODOS OS TIPOS PARA TODOS OS FINS

Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Araci – BA, 25 de Março de 2019.

Ofício nº 030/2019

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a confecção de PLACA COMEMORATIVA (medindo 29x20cm, com dizeres gravado em aço inox com logomarca em baixo relevo embalada em estojo em veludo luxo) para a entrega de títulos de CIDADÃO ARACIENSE, durante as comemorações do aniversário de emancipação política de Araci no próximo dia 07/04/2019 nesta casa legislativa

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com a confecção de placas comemorativas.

Tal contratação se faz necessário tendo em vista a necessidade de presentear cidadãos que atuam e prestam relevantes serviços ao município de Araci, e assim atender as necessidades desta casa legislativa.

As despesas com material utilizados, alimentação e entrega das placas para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada, assim como todo o material utilizado na prestação de serviço e mão de obra.

O Prazo de execução dos serviços será de 30 dias.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

Valéria Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VÍCIO

0099

Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INSCRIÇÃO EM CADA		NÍVEL DE FILIAL (preencher somente se não referenciado no 4º item)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
FLAVIO MATUCHACK ORTEGA					
NACIONALIDADE (assado e sigla do estado)		NACIONALIDADE			
VITÓRIA		BRASILEIRO			
SEXO		ESTADO CIVIL			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		SOLTEIRO			
FILHO DE (pai)		(mãe)			
GENTIO GONCALVES ORTEGA		OLGA MATUCHACK ORTEGA			
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIFICAÇÃO número			
22.10.1976		1.014.195			
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de mulher)		Orgão UF			
		SSP ES 004.725.075-39			
CÓDIGO DA BA		CORRADOURO (rua, av, etc)			
SÃO BENEDITO		CORRADOURO			
MUNICÍPIO		Cidade			
SANTO ANTONIO		SANTO ANTONIO			
MUNICÍPIO		CEP			
ITABUNA		43602-215			
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
BA		48			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <u>ESTADO DA BAHIA</u>					
TIPO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO			
300		INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESÁRIO AT					
FLAVIO MATUCHACK ORTEGA					
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)					
SÃO BENEDITO					
MUNICÍPIO		Cidade			
SANTO ANTONIO		SANTO ANTONIO			
MUNICÍPIO		CEP			
ITABUNA		45602-215			
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
BA		48			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em extensão)			
1.000,00		CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO			
74 - 3/0		PINTURA DE PLACAS DECORATIVAS			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
07.04.2004					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (completo e sem abreviações) - nome completo, parentesco/procurador					
Flavio Matuchack Ortega					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
07.04.2004		Flavio Matuchack Ortega			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.		AL			
15/04/2004					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004 SOB Nº: 29103299500 Protocolo: 04068013-4 FLAVIO MATUCHACK ORTEGA LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL </td> </tr> </table>				 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004 SOB Nº: 29103299500 Protocolo: 04068013-4 FLAVIO MATUCHACK ORTEGA LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL	
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004 SOB Nº: 29103299500 Protocolo: 04068013-4 FLAVIO MATUCHACK ORTEGA LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA**
CNPJ: **06.212.703/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:30 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **3FB9.AAA9.648B.1CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0109



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.ctm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8



00119

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190880207

RAZÃO SOCIAL	
FLAVIO MATUCHACK ORTEGA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.446.232	06.212.703/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

0129



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06212703/0001-60
Razão Social: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA
Nome Fantasia: INOVA PLACAS DECORATIVAS
Endereço: R SAO BENTO 48 TERREO / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA / 45602-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2019 a 13/04/2019

Certificação Número: 2019031504310973224504

Informação obtida em 01/04/2019, às 08:49:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0134

TODOS OS DIAS
DE 9H ÀS 18H**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.212.703/0001-60

Certidão nº: 169228274/2019

Expedição: 15/03/2019, às 13:57:26

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.212.703/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número da Certidão 0002211		Número da Inscrição 177539		
Código 0003593		Nome/Razão Social FLAVIO MATUCHACK ORTEGA - ME		
C.N.P.J 06.212.703/0001-60		Insc. Est.	C.P.F	R.G
Endereço RUA SAO BENEDITO, Nº: 48 - -TÉRREO				
SANTO ANTONIO		ITABUNA		BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 19/2/2019

Chave de Validação: 20190002211

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0154



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

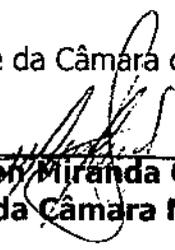
Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 27 de março de 2019


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0168

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 011/2019. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 28 de março de 2019.


MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

017/0

MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 29 de Março de 2019.

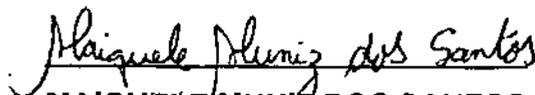
Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de prestação de serviços oriunda do PA014/2019, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.39
Atividade: 2.001

Atenciosamente,


MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA
EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE.
INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA ME** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo prestar serviços de CONFECÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:



0189



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0198

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA**, o valor ofertado para a citada prestação de serviços é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00, autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço possuirá vigência de 30 dias, logo o valor contratado abrange todo o exercício.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0209

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 29 de Março de 2019

ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591





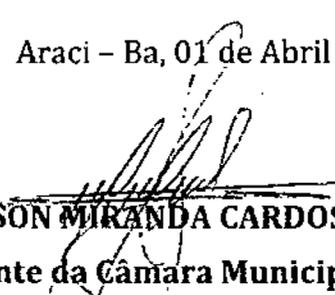
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0249

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a prestação de serviços na confecção de PLACAS COMEMORATIVAS para entrega de títulos de CIDADÃO ARACIENSE, a serem entregue a cidadãos reconhecidos localmente pelos relevantes serviços prestados ao município de Araci, durante sessão solene e comemorativas aos 60 anos de emancipação política de Araci na Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pelo valor Global de R\$ 1.800,00.

Araci - Ba, 01 de Abril de 2019.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0228



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA SEDIADA A RUA SÃO BENEDITO Nº 48 , B – SANTO ANTONIO - ITABUNA - BA - CEP 45.602.265 INSCRITA NO CNPJ Nº 06.212.703/0001-60

OBJETO: prestação de serviços na confecção de **PLACAS COMEMORATIVAS** para entrega de títulos de **CIDADÃO ARACIENSE**, a serem entregue a cidadãos reconhecidos localmente pelos relevantes serviços prestados ao município de Araci, durante sessão solene e comemorativas aos 60 anos de emancipação política de Araci na Câmara Municipal de Vereadores de Araci..

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Araci – BA, 01 de Abril de 2019.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0230



Processo: 09973e19 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

ORDEM DE SERVIÇO nº 011/2019

Araci/Bahia – 01 de Abril de 2019

A EMPRESA: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA ME SEDIADA A RUA SÃO BEENEDITO, Nº 48, SANTO ANTONIO – ITABUNA - BAHIA – CEP 45.607.0001 INSCRITA NO CNPJ Nº 06.212.703/0001-60

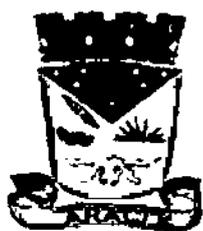
Prezado Fornecedor

Ao momento que o cumprimento, venho autoriza-lo a realizar a prestação de serviços na confecção de **PLACAS COMEMORATIVAS** para entrega de títulos de **CIDADÃO ARACIENSE**, a serem entregue a cidadãos reconhecidos localmente pelos relevantes serviços prestados ao município de Araci, durante sessão solene e comemorativas aos 60 anos de emancipação política de Araci na Câmara Municipal de Vereadores de Araci, conforme descrição abaixo:

O prazo de entrega é de 5 dias corridos, devendo o pagamento ser feito com ate 30 dias do pagamento.

Item	Descrição	Tipo	Qtd	Valor unitário	Valor total
001	Confecção de placa comemorativa, em aço inox, com dizeres e logomarca gravadas em baixo relevo, medindo 29x20cm mais estojo em veludo luxo	Und	09	200,00	1.800,00


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

0244

Câmara Municipal de Araci

Terça-feira • 9 de Abril de 2019 • Ano III • Nº 327

Esta edição encontra-se no site: www.camara.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Araci publica:

- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº011/2019-Flavio Matuchack Ortega

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BCKSZSCJKIVMJ8CEPOS2QG



Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 36a1221d-137d-42a0-ae30-2a6f659b34d8

Processo: 027/2019 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:24



Dispensas de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: FLAVIO MATUCHACK ORTEGASEDIADA A RUA SÃO BENEDITO Nº 48 , B – SANTO ANTONIO - ITABUNA - BA - CEP 45.602.265 INSCRITA NO CNPJ Nº 06.212.703/0001-60

OBJETO:prestação de serviços na confecção de**PLACAS COMEMORATIVAS** para entrega de títulos de **CIDADÃO ARACIENSE**, a serem entregue a cidadãos reconhecidos localmente pelos relevantes serviços prestados ao município de Araci, durante sessão solene e comemorativas aos 60 anos de emancipação política de Araci na Câmara Municipal de Vereadores de Araci..

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Araci – BA, 01 de Abril de 2019.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci